



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Araçagi

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2021

Araçagi em 12 de Janeiro de 2021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Referência: Contrato nº 00133/2017

Origem: Pregão Presencial nº. 00029/2017

Contratado: IPORT – INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 04.067.695/0001-80

Contratante: Município de Araçagi – PB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, COMPREEDENDO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA (CÓDIGO 02) E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (CÓDIGO 03).

O MUNICÍPIO DE ARAÇAGI – ESTAO DA PARAÍBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 08.778.029/0001-00, com endereço na Av. Olívio Maroja, 278, Centro – Araçagi-PB, CEP 58.270-000, e-mail: seccomunicacaoopma@hotmail.com, por meio da sua Prefeita Constitucional **Josilda Macena Benício Leite**, CPF nº. 928.160.104-49, estabelece.

CONSIDERANDO o pedido de distrato amigável apresentado pela empresa IPORT – INFORMÁTICA LTDA – pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.067.695/0001-80, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado ao Setor de Licitação desta Prefeitura, recebido em 04.01.2021, havendo por fundamento o disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO que, com a justificativa apresentada para a rescisão contratual pela CONTRATADA, surgiu a inviabilidade de continuidade do contrato acima caracterizado.

CONSIDERANDO a conveniência para o Município de Araçagi-PB e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, bem como, o fato do presente termo amigável operar-se na forma da lei.

CONSIDERANDO que, a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova proposta, com a possibilidade de vantagens à novel gestão, somados ao fato da administração municipal, dentro do seu poder discricionário, sujeitando-se ao poder vinculado, possibilitar serviços especializados não previstos no presente contrato.

CONSIDERANDO a previsibilidade da cláusula décima do contrato supra, que garante às partes a rescisão nos termos propostos.

CONSIDERANDO o parecer jurídico da lavra da assessoria jurídica do setor de licitação municipal.

RESOLVE.

Fica rescindido, de forma amigável, com efeitos a partir do dia 04.01.2021, o Contrato nº 00133/2017, originário do Pregão Presencial nº. 00029/2017, havendo por Contratado a empresa IPORT – INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 04.067.695/0001-80 e por Contratante o **Município de Araçagi-PB**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, COMPREEDENDO **SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA (CÓDIGO 02) E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (CÓDIGO 03)**.

Publique-se no Diário Oficial do Município, dando-se ciência a parte interessada e para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Gabinete da Prefeita.

Araçagi-PB, 11 de janeiro de 2021.


JOSILDA MACENA BENÍCIO LEITE
PREFEITA MUNICIPAL DE ARAÇAGI